



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Conselho Acadêmico
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico
do IFMG Campus Bambuí, realizada em 03/03/2021.**

Ao terceiro dia de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e cinco minutos, iniciou-se a reunião, via webconferência, do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *Campus* Bambuí na presença de: **Rafael Bastos Teixeira** - Presidente, **Gabriel de Castro Jacques** - representante titular da área de Pesquisa, **João Henrique Rodrigues e Glauco Vinício Chaves** - representantes titulares do corpo docente, **Eduardo Henrique Modesto de Moraes** - representante titular da área de Extensão, **Nayara Penoni e Ivana Faria Mota** - representantes titulares do corpo técnico-administrativo, **Jefferson Luiz Gomides e Maria Gabriela Carvalho** - representantes titulares do corpo discente, **Luciana da Silva de Oliveira** - representante titular da área de Ensino, **Heloísa Cristina Pereira**, representante da área de Gestão de Pessoas, **Arnaldo Francisco**, representante da área de Atividades Externas de Extensão, **Maria Aparecida de Oliveira**, representante da área de Administração e **Renata de Carvalho Ferreira** - secretária. O presidente Rafael iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos e fez alguns esclarecimentos. Informou aos presentes sobre o afastamento da servidora Ana Carolina Costa Ribeiro de Oliveira da secretaria do Conselho Acadêmico, para resolução de questões familiares, e sobre o ingresso da servidora Renata de Carvalho Ferreira, como sua substituta na função. O presidente agradeceu à servidora Ana pelo excelente serviço prestado durante sua permanência no cargo e também agradeceu à servidora Renata por ter aceitado desempenhar a tarefa. Em seguida, a servidora Renata se apresentou aos membros do Conselho e agradeceu a oportunidade de participar da equipe, se comprometendo a desempenhar da melhor forma possível o papel de nova secretária, além de pedir a ajuda de todos para sua adaptação e aprendizado. Posteriormente, Rafael pediu aos demais membros que se apresentassem à nova secretária, e agradeceu a todos pela participação nas atividades do Conselho, especialmente, durante este período de pandemia. Ao final das apresentações dos conselheiros Rafael fez a leitura da pauta para a reunião, sendo esta: pedido de afastamento da servidora Aracele de Paula Garcia; alterações na atual resolução sobre estágios presenciais e informes gerais. O presidente passou a palavra para a servidora Heloísa, representante da área de Gestão de Pessoas do *campus*, para explicações acerca do pedido de afastamento supracitado. Segundo Heloísa a servidora Aracele está solicitando licença capacitação durante o período de três meses, para finalização de curso de mestrado. O processo para formalização do pedido possui toda a documentação necessária, estando, pois, de acordo com a legislação vigente. O servidor João Henrique Rodrigues pediu a palavra, complementando as colocações realizadas pela servidora Heloísa. Elogiou o trabalho da servidora Aracele como assistente de alunos e como representante dos técnicos administrativos na Comissão Própria de Avaliação Local do IFMG – *Campus* Bambuí, ressaltando sua competência. Disse ainda que o momento é propício para o afastamento da servidora, visto que a moradia estudantil do *campus* não está em funcionamento, em virtude da pandemia. Dando continuidade, o presidente Rafael colocou o referido pedido em votação. O mesmo foi aprovado por unanimidade. Na oportunidade, Rafael e Heloísa comentaram sobre a oferta do curso de Doutorado em Educação, que será realizado por meio de parceria firmada entre o IFMG *Campus* Bambuí e a Universidade de Uberaba. Explicaram que as disciplinas serão ofertadas à distância, o que facilita a participação dos servidores e pediram aos membros do Conselho que divulgassem as informações em seus respectivos núcleos de trabalho, pois, esta é uma excelente oportunidade para ampliação da formação dos servidores do *Campus*. Ao final desta explanação a servidora Heloísa pediu licença aos presentes e se retirou da reunião, justificando a necessidade de sua participação em um outro evento. O presidente Rafael deu prosseguimento aos trabalhos, passando ao segundo ponto de pauta. Convidou o

servidor Arnaldo Francisco para comentar a respeito da atual resolução que rege a realização dos estágios acadêmicos presenciais no âmbito do IFMG, bem como as respectivas necessidades de alteração no texto. Arnaldo explicou que a Instrução Normativa IFMG nº 07, de 06 de novembro de 2020, ampliou a possibilidade de flexibilizar estágios, incluindo também alunos menores, com mais de 16 anos. Explicou também que a Instrução Normativa nº 7 atribuiu aos *Campi* a deliberação sobre a flexibilização local e que, em reunião com participação dos Diretores de Ensino e Extensão do *Campus* Bambuí, ficou decidido que a deliberação sobre flexibilização dos Estágios ficaria a cargo dos Colegiados de Cursos, após aprovação da Resolução pelo Conselho Acadêmico. Arnaldo ressaltou que a realização dos estágios presenciais pelos alunos do Ensino Médio seria importante para evitar atrasos em sua jornada acadêmica, mas que a flexibilização deveria ser condicionada a que os alunos se comprometessem a seguir na íntegra todas as normas sanitárias vigentes, inclusive no que tange à prevenção da COVID-19. É imprescindível que alunos e empresas tenham plena consciência dos riscos impostos pela pandemia, assumindo o compromisso de seguir o protocolo adequado, evitando assim que os riscos de contaminação inviabilizem a realização dos referidos estágios. Caso haja aprovação da nova resolução pelo Conselho Acadêmico e deliberação favorável por parte dos Colegiados, os estágios serão formalizados mediante assinatura de um Termo de Responsabilidade e Consentimento Livre, atestando ciência sobre os trâmites a serem seguidos. Continuando Arnaldo informou que a proposta de Resolução que está sendo apresentada mantém praticamente todos os pontos abordados pela Resolução 06, de junho/2020, contudo, é necessário este novo documento, uma vez que a Resolução 02, publicada em 11 de fevereiro 2021, revogou a resolução 06 e não abordou o tema Estágios. Explicou que as apresentações dos seminários de defesas de estágio continuarão a ser realizados exclusivamente de forma virtual, podendo todos os interessados assistirem às mesmas por intermédio de link de acesso. A gravação das apresentações seria dispensada. Possíveis questionamentos poderiam ser realizados no momento da apresentação, visto que a avaliação do aluno no SEI é registrada, o processo é público e fica arquivado, sendo soberana a decisão da banca. Outro ponto a ser considerado remete às possibilidades de tramitação e assinaturas na formalização dos processos de estágios. Apesar da previsão de assinaturas e documentos digitalizados pela Instrução Normativa nº 07, de novembro/2020, Arnaldo afirmou que, com base na vasta experiência com formalização de estágios, considera inviável a adoção desse procedimento. Não há necessidade de assinaturas digitalizadas, evitando a geração excessiva de papel. Existe a possibilidade de cadastramento dos responsáveis pelos processos no SEI, o que permite que os mesmos assinem eletronicamente os referidos documentos em âmbito acadêmico. Além disso, as empresas ofertantes dos estágios e agentes de integração também poderão disponibilizar os documentos para assinaturas através de outras plataformas de assinatura eletrônica, portanto, o SEI não seria o único sistema de protocolo, a ponto de dificultar a liberação de alunos para estágios. Assim sendo, o novo texto da resolução deverá contemplar o aceite de assinaturas eletrônicas na documentação dos estagiários, porém, sem definição prévia de plataformas. Em seguida, o presidente Rafael declarou a palavra aberta para manifestações dos conselheiros a respeito do assunto. O servidor Glauco solicitou alguns esclarecimentos ao servidor Arnaldo sobre os seguintes tópicos da resolução: sobre as assinaturas dos documentos dos estágios; sobre um trecho do texto que menciona responsabilidades dos coordenadores de estágio ou de cursos; e sobre a ausência do anexo com o Termo de Responsabilidade e Consentimento Livre no e-mail de convite para esta reunião. O servidor Arnaldo esclareceu que o intuito ao escrever o parágrafo primeiro do artigo 7º da proposta, o qual reforça que não serão formalizados processos com assinaturas digitalizadas, foi para evitar qualquer tipo de dúvida quanto a interpretação; que houve um erro de digitação no texto atual, e que as responsabilidades mencionadas no trecho questionado se remetem aos professores orientadores, e que o anexo deveria ter sido enviado. Para facilitar a compreensão de todos, o servidor Arnaldo reenviou o documento ao presidente Rafael, que fez a projeção do mesmo na tela de reunião. Arnaldo fez ainda uma breve explanação sobre o termo. Pontuou sobre os riscos; a declaração pelo aluno de não apresentação de sintomas de Covid-19 quando do início das atividades presenciais nas empresas; a possibilidade de interrupção do estágio, se necessário, em virtude de contaminação; e a não cobertura do tratamento da referida doença pelo seguro contra acidentes pessoais. O servidor Glauco agradeceu ao servidor Arnaldo por todas as considerações realizadas. Em seguida, o servidor João Henrique sugeriu que o Termo de Responsabilidade e Consentimento Livre fosse revisado por um profissional da área de Direito, preferencialmente trabalhista, juntamente com um integrante do Comitê de Enfrentamento à Covid-19, no intuito de estruturar um documento bem fundamentado e evitar problemas futuros para a instituição. O servidor Arnaldo apresentou uma preocupação com o pedido do representante, pois poderia delongar a aprovação da nova resolução, a qual precisa ser aprovada com urgência para que entre

em vigor o quanto antes, permitindo aos alunos interessados que utilizem as férias escolares para a realização dos estágios presenciais. Ressaltou ainda que viabilizar os estágios presenciais em um momento de suspensão das demais atividades parece caracterizar uma postura divergente e até contraditória do *Campus*, porém, os estágios presenciais neste momento figuram como opção para os interessados, e não como exigência acadêmica. O propósito é agregar valor à formação dos alunos e as empresas ofertantes são corresponsáveis pela realização. O Termo de Responsabilidade e Consentimento Livre, por sua vez, é um documento complementar, cujo intuito é conscientizar os alunos dos cuidados que devem exercer antes e durante o ingresso do estágio, para assegurarem sua saúde, de seus familiares e dos colegas de onde irão atuar. Por este motivo e pela urgência da aprovação da resolução o Termo de Responsabilidade e Consentimento Livre já atende à finalidade pretendida e não precisa ser revisado. O presidente Rafael colocou o documento em votação e o mesmo foi aprovado pelos conselheiros. O servidor Arnaldo agradeceu a participação de todos. Dando continuidade Rafael passou aos informes gerais. Convidou a servidora Luciana para explicar brevemente sobre o ensino híbrido no *campus*. Luciana disse que o planejamento para a oferta e realização das disciplinas híbridas teve prosseguimento em concordância com o Protocolo de Biossegurança elaborado pelo *campus* e aprovado pelo Conselho Acadêmico, porém, em virtude do agravamento da disseminação do novo coronavírus é bem possível que tais disciplinas não aconteçam. A não ser que haja uma mudança significativa no cenário atual da pandemia, no município e no país, a modalidade híbrida será inviável no momento. O presidente Rafael reforçou a ocorrência de diálogo constante entre a Direção do IFMG *Campus* Bambuí, o prefeito e demais autoridades municipais para a tomada de uma decisão coletiva no tocante ao reinício das aulas presenciais, assim que houver condições adequadas. Não estão sendo estipuladas datas, pois o cenário pandêmico se altera de forma dinâmica e é preciso bastante cautela para optar pela retomada do ensino presencial. Os representantes do corpo discente Jefferson e Maria Gabriela solicitaram à servidora Luciana esclarecimentos sobre a realização das disciplinas híbridas. A servidora informou que caso não aconteçam de forma híbrida a maioria das disciplinas será ofertada na modalidade não presencial, sem prejuízo de carga horária e de conteúdo. Caso não seja possível, a oferta das mesmas deverá ser postergada. Os alunos terão acesso à toda a grade curricular, sendo orientados pelos respectivos coordenadores de cursos a se matricularem em um número adequado de disciplinas, respeitando a carga horária de cada período e deixando uma margem de manobra, caso sejam necessárias alterações. Em seguida, a servidora Nayara fez uso da palavra e externou sua preocupação com a segurança de servidores e alunos, caso as disciplinas híbridas aconteçam e seja necessário o uso dos laboratórios. O Protocolo de Biossegurança foi elaborado de forma genérica, sendo necessário que a comissão responsável pela construção do documento se comunique com os responsáveis pelos setores, visando adequação nas normas para cada laboratório do *Campus*, uma vez que estes setores apresentam especificidades. A servidora Luciana esclareceu que caso haja possibilidade de implementação do ensino híbrido será necessária uma conversa entre os representantes de cada área, para partilha de informações e vivências, visando garantir a segurança de todos. A servidora Maria Aparecida disse que pedirá ao servidor Fábio, integrante da equipe responsável pela organização do Protocolo de Biossegurança, para fazer um levantamento das condições de cada setor, e assim registrar a capacidade real do *Campus*, para a possível adoção do ensino híbrido. Às quinze horas e cinquenta e quatro minutos o presidente Rafael encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar eu, Renata de Carvalho Ferreira, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Bambuí, 19 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Carvalho Ferreira, Secretário(a) do Conselho Acadêmico**, em 19/03/2021, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LUIZ GOMIDES, Usuário Externo**, em 19/03/2021, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Carvalho, Usuário Externo**, em 21/03/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Henrique Rodrigues, Representante Titular do Corpo Docente**, em 23/03/2021, às 07:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Vinicio Chaves, Representante Titular do Corpo Docente**, em 23/03/2021, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Castro Jacques, Representante Titular da Área de Pesquisa**, em 23/03/2021, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Penoni, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 23/03/2021, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Silva de Oliveira, Representante Titular da Área de Ensino**, em 23/03/2021, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Representante Titular da Área de Administração e Planejamento**, em 23/03/2021, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Modesto de Moraes, Representante Titular da Área de Extensão**, em 24/03/2021, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Faria Mota, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 24/03/2021, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 25/03/2021, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0782349** e o código CRC **8AA6D118**.